

## EDITAL 02/2022 – PPGF/UERN

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE PÓS-DOCTORADO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PPGF/UERN) tornam público, pelo presente edital, as normas aqui especificadas do processo seletivo para a concessão de 02 (duas) bolsas de pós-doutorado atribuídas ao Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF/UERN) pela CAPES no âmbito do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO - PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO (PDPG-CAPES). Mais detalhes sobre o PDPG-CAPES podem ser consultados no Edital Nº 16/2022 – MEC/CAPES, publicado no DOU em 14/03/2022.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Podem participar da seleção candidatos portadores do título de doutor interessados em desenvolver projetos de pós-doutorado no PPGF/UERN nas seguintes áreas: magnetismo teórico, com ênfase em simulação micromagnética ou magnetismo experimental, com ênfase em nanopartículas magnéticas.
- 1.2. Para mais informações entre em contato com a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Física - PPGF/UERN, Campus Universitário Central, Av. Prof. Antônio Campos, S/N, BR 110-km 46, Costa e Silva, CEP 59.625-620, Mossoró/RN. Fone: (84) 3315-2240. E-mail: [ppg.fisica@uern.br](mailto:ppg.fisica@uern.br) (contato preferencial).

#### 2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 2.1. Os candidatos à bolsa do objeto deste edital devem ser doutores titulados há no máximo 5 (cinco) anos, a contar da data da implementação da bolsa, e ter perfil acadêmico mínimo, satisfazendo a pelo menos um dos dois itens abaixo:
  - 2.1.1. ter participado de, pelo menos, um artigo completo publicado em congresso internacional e um artigo submetido a revistas Qualis A1, A2, B1 ou B2 da área de Física na CAPES ou que estejam indexados na base de dados *Journal Citation Reports* (JCR);
  - 2.1.2. ter participado de, pelo menos, dois artigos aceitos para publicação ou publicados em revistas Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3 da área de Física/Astronomia na CAPES.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição para seleção objeto deste edital será efetivada mediante a apresentação da seguinte documentação:
  - 3.1.1. Cópias de documentos pessoais (CPF e RG);
  - 3.1.2. Cópias dos diplomas: Graduação, Mestrado e Doutorado (ou ata de defesa);
  - 3.1.3. Currículos lattes atualizado;
  - 3.1.4. Declaração indicando a área de interesse e relato de experiência de pesquisa na área de magnetismo teórico, com ênfase em simulação micromagnética, ou magnetismo experimental, com ênfase em nanopartículas magnéticas.
  - 3.1.5. **Termo de aprovação** de um professor credenciado no PPGF que se comprometa em ser o supervisor do pós-doutorando, caso a bolsa seja concedida (cf. modelo Anexo I).
  - 3.1.6. **Carta de recomendação** explicando o potencial do(a) candidato(a), para o projeto aprovado pela CAPES, escrita pelo professor que será o supervisor do pós-doutorando (modelo livre).
- 3.2. Os documentos listados nos itens de 3.1.1 a 3.1.4 deverão ser enviados pelo candidato, em um e-mail único, identificado como “Processo seletivo EDITAL 02/2022 – PPGF/UERN” (assunto do e-mail), para o endereço: [ppg.fisica@uern.br](mailto:ppg.fisica@uern.br).
- 3.3. Os documentos originais indicados nos itens 3.1.5 e 3.1.6 deverão ser assinados por professor credenciado do PPGF/UERN e entregues na Secretaria do programa até o dia 11/11/2022.
- 3.4. A ausência de um ou mais documentos elencados nos itens de 3.1.1 a 3.1.6 implicará na desclassificação do candidato.

### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A classificação dos candidatos na seleção objeto deste edital será feito pela Comissão *ad hoc* instituída pela portaria 03/2022-PPGF/UERN, anexo II, e se dará em uma única fase, constituída da análise dos seguintes documentos:
  - 4.1.1. Curriculum, com nota de 0 (zero) a 10 (dez);
  - 4.1.2. Relato de experiência de pesquisa (item 3.1.3), com nota de 0 (zero) a 10 (dez);
  - 4.1.3. Carta de recomendação (item 3.1.6), com nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 4.2. A nota final do será a média aritmética das notas atribuídas nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, normalizada, onde será atribuída o valor 10 (dez) para a maior nota obtida e as demais serão ajustadas proporcionalmente.
- 4.3. As bolsas serão concedidas aos candidatos em cada área consoante a ordem decrescente da nota final.

- 4.4. Havendo desistência, a concessão da bolsa será feita ao candidato com a segunda maior nota na respectiva área e assim sucessivamente.
- 4.5. Para efeito de desempate, será considerada a seguinte ordem:
  - 4.5.1. Maior nota na Carta de recomendação
  - 4.5.2. Maior nota no Curriculum;
  - 4.5.3. Maior nota do Relato de experiência de pesquisa
  - 4.5.4. Maior idade.

## 5. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

<b>Atividades</b>	<b>data prevista</b>
Publicação do Edital.	31/10/22
Prazo final para pedido de impugnação do Edital.	01/11/22
Resultado dos pedidos de impugnação do Edital.	02/11/22
Período de inscrições	02 a 11/11/22
Divulgação da relação das inscrições homologadas ou não homologadas.	14/11/22
Prazo final para pedido de recurso do resultado das inscrições homologadas ou não homologadas.	15/11/22
Resultado dos pedidos de recurso do resultado das inscrições homologadas ou não homologadas.	17/11/22
Resultado final das inscrições.	17/11/22
Resultado parcial da seleção.	24/11/22
Prazo final para recursos ao resultado da seleção.	25/11/22
Resultado dos recursos ao resultado da seleção.	28/11/22
Resultado final da seleção.	28/11/22

## 6. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 6.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital no prazo estabelecido no cronograma da seleção (item 5).
- 6.2. Só serão aceitos pedidos de impugnação ou recursos por escrito, devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.
- 6.3. As impugnações e recursos relacionados a este Edital deverão ser dirigidos à Coordenação na data definida no item 5, das 8h às 11h, para a etapa específica do Processo Seletivo, devidamente assinado e protocolada na Secretaria do PPGF/UERN no endereço informado no item 1.2.
- 6.4. Os resultados dos recursos e impugnações, quando houver, serão divulgados do site <https://ppgf.uern.br/>.
- 6.5. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. Todos os resultados da seleção previstos no cronograma da seleção (item 5) serão publicados no site do PPGF/UERN, <https://ppgf.uern.br/>.
- 7.2. O resultado final da seleção também será no JOUERN a partir do dia 28/11/2022.

## 8. DA IMPLEMENTAÇÃO E DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 8.1. A implementação da bolsa será feita conforme calendário a ser divulgado pela CAPES, com previsão inicial de:
  - 8.1.1. Área de magnetismo experimental: início em novembro/2022 e final em outubro/2024
  - 8.1.2. Área de magnetismo teórico: início em janeiro/2023 e final em dezembro/2025.

## 9. DAS ATRIBUIÇÃO DOS BOLSISTAS

- 9.1. São obrigações dos bolsistas:
  - 9.1.1. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
  - 9.1.2. Dedicar-se, em tempo integral, às atividades do projeto de pesquisa submetido;
  - 9.1.3. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a

não observância das normas do PDPG, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

- 9.1.4. Desenvolver as atividades do pós-doutorado em algum laboratório de pesquisa da UERN e indicar, nas publicações relacionadas ao projeto de pós-doutorado e em outras publicações realizadas na vigência da bolsa de pós-doutorado, a filiação como sendo PPGF/UERN.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. As regras para concessão, prazos de duração, valores de bolsas e substituição de bolsistas seguirão o estabelecido no Edital N° 16/2022 – MEC/CAPES e o PPGF/UERN não se responsabiliza por eventuais mudanças feitas pela CAPES.
- 10.2. Outras informações estão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física, no Bloco da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais – FANAT, no campus central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN na Rua Professor Antônio Campos, s/n, Bairro Costa e Silva, Campus Central, CEP 59.625-620, Mossoró/RN. E-mail: [ppg.fisica@uern.br](mailto:ppg.fisica@uern.br). Fone: (84) 3315-2240.
- 10.3. Ao efetivar sua inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com as normas do processo seletivo.
- 10.4. Os casos omissos serão julgados, em primeira instância, pela Comissão ad hoc (Anexo II), em instância superior, pelos órgãos competentes da UERN.



Anexo I

### TERMO DE CONCORDÂNCIA DO SUPERVISOR

Eu, \_\_\_\_\_, professor(a) credenciado(a) no Programa de Pós-Graduação em Física da UERN, declaro satisfatório o potencial do(a) candidato(a) para o desenvolvimento do plano de atuação aprovado pelo PDPG/CAPES.

Caso a bolsa seja concedida, comprometo-me a supervisionar seu trabalho durante o período de 24 meses, conforme o Edital 16/2022 – MEC/CAPES, publicado em: 14/03/2022.

Mossoró, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Professor(a)

## Anexo II

### PORTARIA Nº 03/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

*“Designa Comissão ad hoc para seleção de bolsistas de pós-doutorado no âmbito do Edital Nº 16/2022 – MEC/CAPES, publicado no DOU em 14/03/2022.”*

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o processo seletivo para bolsistas de pós-doutorado no âmbito do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO - PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO (PDPG-CAPES) - Edital Nº 16/2022 – MEC/CAPES, publicado no DOU em 14/03/2022.

#### RESOLVE:

*Art. 1º* Designar para compor a Comissão de seleção *ad hoc* do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, os seguintes membros permanentes do Colegiado do Programa:

**Prof. Dr. José Ronaldo Pereira da Silva;**

**Prof. Dr. Vamberto Dias de Mello;**

**Prof. Dr. Edésio Miguel Barboza Júnior.**

*Art. 2º* Designar o **Prof. Dr. Vamberto Dias de Mello** presidente da Comissão.

*Art. 3º* A Comissão será dissolvida, automaticamente, após a conclusão do processo seletivo.

*Art. 4º* Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 20 de outubro de 2022.

Prof. Dr. José Ronaldo Pereira da Silva  
*Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física*